



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA

AVENIDA BRASIL, 188 - FONE (43) 3625-1191 - CEP 86640-000 - CAFEARA - PR

CNPJ 02 074 206/0001-91

E-mail: camaracaf@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO N.º 05/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 633/2023.

JOELMIR BATISTA SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 80.000,00 - (oitenta mil reais) - conforme especificação abaixo:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001-1002	AQUISIÇÃO ' DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL		
Ficha 10	FONTE - 00001	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 80.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$ 80.000,00

Artigo 2º - Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência das seguintes dotações orçamentárias:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001	CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001-3003	OBRAS E INSTALAÇÕES NO PRÉDIO QUE SE ENCONTRA A SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA

AVENIDA BRASIL, 188 - FONE (43) 3625-1191 - CEP 86640-000 - CAFEARA - PR

CNPJ 02 074 206/0001-91

E-mail: camaracaf@hotmail.com

Ficha 140	FONTE - 0001	4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 80.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$ 80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara (PR)., 26 de novembro de 2024.


JOELMIR BATISTA SOARES
Presidente da Câmara Municipal